



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017**

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PERSIANAS MANUAIS, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DAS PERSIANAS E ACESSÓRIOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA R & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI EPP.**

**PROCESSO Nº JFES-EOF-2017/00394**

**A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada pela MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **R & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ nº 10.302.648/0001-76, estabelecida na Rua F-51, Quadra 162, Lote 19, nº 128 – Setor Faiçal Ville, Goiânia/GO, representada neste ato por **GILMAR JOSÉ PINTO**, portador do CPF nº 217.373.801-10 e da Cédula de Identidade nº 2.544.757 SSP/GO, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, alínea ‘b’ da Lei 8.666/93, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº **JFES-EOF-2017/00394**, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 04/04/2018, fl. 290/291 do processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Ficam acrescidos ao item 1.1 do Termo de Referência:

Grupo	Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Total
2	1	Serviços de manutenção corretiva com substituição de lâminas verticais em tecido com blackout (Tecido branco com blackout, no padrão existente ou similar), com fornecimento de material.	ml	0	-
	2	Serviços de manutenção corretiva com substituição de lâminas verticais em PVC (PVC branco, no padrão existente ou similar), com fornecimento de material.	ml	09	R\$ 159,48
	3	Serviços de manutenção corretiva com substituição de trilho de alumínio extrudado anodizado prata.	ml	02	R\$ 88,56

9



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017**

1.2. Fica retificado o item 10.1 da Cláusula Dez do Contrato 045/2017, relativo ao seu valor global estimado, conforme abaixo:

Onde se lê:

O valor global estimado do **CONTRATO** é de **R\$ 20.584,95 (Vinte mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

Leia-se:

O valor global estimado do **CONTRATO** é de **R\$ 22.584,95 (Vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO E DO NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:**

2.1. O valor do acréscimo é de **R\$ 248,04 (duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)**, correspondente a **1,09825%** do valor inicial do **CONTRATO** atualizado.

2.2. O novo valor global estimado do contrato passa a ser de **R\$ 22.832,99 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2018** correrão à conta a seguir especificada:

**PROGRAMA DE TRABALHO: 02061056942570001 (096903)**  
**ELEMENTO DE DESPESA : 339039-20**  
**NOTAS DE EMPENHO : 2018NE000371, de 06/04/2018.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

4.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO:**

5.1. O presente instrumento de **ADITAMENTO** será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017**

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Com estas cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato Originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes este **ADITAMENTO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória (ES), 27 de abril de 2018.

  
Cristiane Conde Chmatalik  
CONTRATANTE

  
Gilmar José Pinto  
CONTRATADA